

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L-097/2018**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, por meio da Unidade de Contratos e Licitação - UCL, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.059 – Pinheiros – São Paulo – SP, CEP 01452-920, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: **14/12/2018;**

HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos - abertura das propostas;

HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos - realização do pregão;

LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

1 DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral, para recomposição de estoque do Almoxarifado CREA-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1 O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 2.2 A ULRM – Unidade de Logística e Recursos Materiais do Departamento de Infraestrutura - DINFRA do CREA-SP, será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderá participar deste Pregão Eletrônico o LICITANTE devidamente credenciado junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
- 4.2. O Credenciamento é o nível básico do registro junto ao provedor do sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, e dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão:

- 5.1.1 Para os lotes “1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13”, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

- 5.1.2 Para o lote “2”, quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

- 5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 5.4. Como condição para participação no Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, se houver, relativo às seguintes declarações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que o LICITANTE seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 5.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O LICITANTE deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os LICITANTES poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6 O LICITANTE deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (campo Valor Total do Lote), o **VALOR TOTAL GERAL DO LOTE, proposto para cada lote** desta licitação, bem como registrar no Sistema (utilizando a opção “informações adicionais”) **a MARCA** do produto ofertado, considerando o descrito no Termo de Referência Anexo I, **sob pena de desclassificação da proposta.**
- 6.6.1 O Pregoeiro verificará as propostas inseridas por meio do sistema eletrônico e desclassificará, motivadamente, aquela que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 6.6.2 **Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE** nas informações adicionais ou em documento que venha a ser anexado no Sistema Eletrônico importa a **desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.7 A proposta comercial, a ser enviada posteriormente **pelo Arrematante**, observado o disposto no item “9.8”, deverá ser composta considerando o descrito no Termo de Referência – anexo I deste Edital e conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “1” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - TINTA ESPECIAL ATÓXICO NA COR PRETA, DE FÁCIL REMOÇÃO DOS DEDOS E ESCANEAMENTO, SUPERFÍCIE RÍGIDA, MICRO POROSA, MEDIDA DE 6 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 500 COLETAS, NO MÍNIMO (MEDIDA E COLETAS NÚMEROS APROXIMADOS).	PÇ	50			
Valor Total Geral do Lote “1”						R\$

Lote – “2”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	UMEDECEDOR DE DEDOS - REDONDO COM BASE PLÁSTICA, EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 12G.	PÇ	120			
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	6.000			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	2.000			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	1.000			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

5	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	500			
6	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	200			
7	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	24			
8	PINCEL ATÔMICO AZUL - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ	200			
9	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ	120			
10	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 - CORPO SEXTAVADO E COM BORRACHA.	PÇ	1.600			
11	LÁPIS BORRACHA.	PÇ	60			
12	BORRACHA PLÁSTICA COR BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	PÇ	24			
13	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	PÇ	24			
14	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.	PÇ	400			
15	TESOURA - TODO MATERIAL CROMADO, TIPO DOMÉSTICA COM 7 POLEGADAS.	PÇ	200			
16	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18 ML.	FR	100			
17	COLA BRANCA LÍQUIDA - À BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 40G.	FR	200			
18	COLA EM BASTÃO - TUBETE COM NO MÍNIMO 10G, À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO E TAMPA HERMÉTICA.	PÇ	1.500			
19	CLIPS Nº 01 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

20	CLIPS Nº 08 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	300			
21	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES, FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX	200			
22	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX	24			
23	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	12			
24	GRAMPEADOR DE MESA PARA PENTE INTEIRO DE 200 GRAMPOS 26/6 - COM CORPO DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E ALCANCE MÍNIMO DE 9,0MM.	PÇ	200			
25	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA CORPO EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,76MM.	PÇ	200			
26	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 - COM 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 250G.	RL	50			
27	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO, CARTÃO TRÍPLEX - COR AZUL ESCURA.	PÇ	100			
28	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 4CM - NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ	100			
29	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 3CM -NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ	200			
30	PASTA PVC CRISTAL EM "L" - FORMATO OFÍCIO.	PÇ	1.000			
31	PASTA SUSPensa - KRAFT NATURAL 190 G/M2 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COM PRENDEDOR TIPO "ROMEU E JULIETA" E VISOR EM PVC TRANSPARENTE.	PÇ	1.200			
32	PASTA CLASSIFICADORA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR PLÁSTICO.	PÇ	600			
33	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 2,5MM (APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ	12			
34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS, TAMANHO GRANDE - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 5MM (APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ	12			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

35	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COM TINTA COR AZUL, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM.	PÇ	20			
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, MEDIDA 12MM X 65M.	RL	200			
37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ES	10			
38	ESTILETE - PARA LÂMINA LARGA CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO, BI CROMATIZADO NA COR PRETA, ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM.	PÇ	24			
39	BLOCO ADESIVO TAMANHO PEQUENO - COR AMARELA, MEDIDA: 38 X 51MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	2.000			
40	BLOCO ADESIVO TAMANHO MÉDIO - COR AMARELA, MEDIDA: 76 X 102MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	2.000			
41	FITA ADESIVA VEGETAL (TIPO MÁGICA) - MEDIDA: 12MM X 33M.	RL	12			
42	ELÁSTICO Nº 18 - EM LÁTEX, CAIXA COM 100G.	CX	200			
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDA: APROXIMADA DE 48MM X 50M OU 50MM X 50M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E RESINAS SINTÉTICAS.	RL	1.600			
44	TINTA COR PRETA - PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO FRASCO COM 40ML.	FR	24			
45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 FUROS - TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÉDIA COM 0,12 MICRAS. (EMBALADOS EM NÚMERO DE 10 UNIDADES POR MAÇO).	MÇ	2.000			
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. FORMATO: 200X275MM	PÇ	120			
47	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 360 X 250 X 135MM. (NA COR AZUL).	PÇ	1.000			
48	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 380 X 290 X 175MM. (NA COR AZUL).	PÇ	12			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

49	BOBINA DE PAPEL PARA EMBRULHO - SEMI-KRAFT 50G, 12KG, COM 60CM DE LARGURA.	BO	12			
50	PAPEL PARA FLIP-CHART - MEDIDA: 66X96CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	6			
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM	PÇ	1.000			
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR BRANCO FOSCO - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	PÇ	1.000			
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 07MM	PÇ	200			
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09MM	PÇ	200			
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 85 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 14MM.	PÇ	200			
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 120 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 20MM.	PÇ	200			
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 160 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 25MM.	PÇ	200			
58	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, FOLHA ÚNICA, MEDINDO 215,9X279,4MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 100 ETIQUETAS.	CX	6			
59	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 2 COLUNAS, MEDINDO 25,4X101,6MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 2.000 ETIQUETAS.	CX	30			
60	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 3 COLUNAS, MEDINDO 25,4X66,7MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 3.000 ETIQUETAS.	CX	2			
61	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDINDO 106X138MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 400 ETIQUETAS.	CX	100			
62	PAPEL OPALINE - BRANCO, LISO, 180 GR., TAMANHO A4 (210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	100			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

63	MARCADOR DE PÁGINAS - ADESIVO, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (20 TIRAS DE CADA COR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 12 MM.	PT	600			
64	CESTO DE LIXO – EM FIBRA DE CELULOSE NA COR PRETA COM FUNDO E ARO EM PLÁSTICO PRETO. – MEDIDAS: 35CM DE ALTURA, 25CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 18 LITROS.	PÇ	24			
Valor Total Geral do Lote “2”						R\$

Lote – “3”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	FITA PAPEL GOMADO - 80 MM, COM REFORÇO. PAPEL KRAFT PARDO GOMADO, COM REFORÇO DE NYLON E SEM IMPRESSÃO, ROLO DE 1,5 KG.	RL	20			
Valor Total Geral do Lote “3”						R\$

Lote – “4”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
01	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA BRANCA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100			
2	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AZUL - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	3.000			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERMELHA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100			
4	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AMARELA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	3.000			
5	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERDE - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	500			
6	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA LARANJA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100			
7	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA PRETA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR DOURADA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100			
Valor Total Geral do Lote "4"						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “5” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS - MEDINDO 4 CM DE LARGURA E 23 DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM A INSCRIÇÃO CREA-SP, IMPRESSAS EM INTERVALOS DE 5 CM DE ALTURA EM LETRAS MAIÚSCULAS MEDINDO CADA UMA NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO DA CINTA, COM EMENDA REFORÇADA DUPLA NAS PONTAS DO ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM LOTES DE 50 UNIDADES. <i>A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PC	1.000			
Valor Total Geral do Lote “5”						R\$

Lote – “6” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA)	PÇ	400			
2	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ	600			
3	PILHA ALCALINA AA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ	1000			
NOTA: OBS.: O prazo de validade do produto deverá estar expresso na embalagem ou produto e deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento.						
Valor Total Geral do Lote “6”.....						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “7”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	ROLET DE IMPRESSÃO – PARA CALCULADORA DE MESA MARCA PROCALC MODELO LP-45 E MARCA SHARP MODELO EL-180 1V,	PÇ	30			
NOTA: OBS.: O prazo de validade do produto deverá estar expresso na embalagem ou produto e deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento.						
Valor Total Geral do Lote “7”.....						R\$

Lote – “8” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA Princípio ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS - VALIDADE: 1 ANO DA DATA DA FABRICAÇÃO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	300			
2	DETERGENTE – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO – EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPAS PUSH POOL – FRAGRÂNCIA: NEUTRO, FRASCO COM 500ML-VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	300			
3	ESPONJA – DESCRIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. – PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA 75MM, ESPESSURA 22MM, COMPRIMENTO 110MM. COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU, NO MÁXIMO 3 UNIDADES POR EMBALAGEM.	PÇ	400			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4	LÃ DE AÇO – DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO – PACOTE COM 60G – EMBALADO EM 08 UNIDADES.	PT	120			
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL; – TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO; – COADJUVANTES; – SOLUBILIZANTE; – VEÍCULO; – PERFUME; – PH 7,0(+/-0,5); – TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16%; – VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO – EMBALAGEM COM 500 ML..	FR	200			
6	SAPONÁCEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA DE “LIMÃO” – FRASCO COM 300G – EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA “ABRE-FECHA” – CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	FR	48			
7	PASTA PARA LIMPAR AS MÃOS –COMPOSIÇÃO: DOLOMITA (PÓ DE MÁRMORE), SABÃO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA – FRASCO COM 1KG – PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	FR	10			
Valor Total Geral do Lote “8”						R\$

Lote – “9” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	SABÃO DE COCO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ	40			
2	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ	120			
3	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS – FRAGRÂNCIA FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	200			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4	SABONETE DE GLICERINA – SABÃO BASE COM GLICERINA, DIPROPILENOGLICOL, ETANOL, SACAROSE, PROPILENOGLICOL, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PERFUME, EDTA, CONTRANTE AZUL ALIMENTO Nº 2 E VERMELHO Nº3 - FRAGRÂNCIA “ODOR DE ROSAS” – PESO: 90G.	PÇ	12			
5	SABONETE ESPUMA PARA AS MÃOS – FÓRMULA BALANCEADA COM AGENTES EMOLIANTE E UMECTANTES, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ESPECIAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, SACHÊ COM 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. “PARA USO EM DISPENSER”	FR	200			
Valor Total Geral do Lote “9”						R\$

Lote – “10”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,14MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 100 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191.	PT	300			
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,12MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 40 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191	PT	600			
Valor Total Geral do Lote “10”						R\$

Lote – “11”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE 100% FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL – MEDINDO 30M X 10CM, - TUBETE MEDINDO DE 4,0CM – EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R.	RL	5000			
Valor Total Geral do Lote “11”						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “12”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	PAPEL TOALHA AMERICANO – TIPO AMERICANO, FOLHA BRANCA, COM 3 DOBRAS – MEDIDA 26 X 23CM, PARA USO EM TOALHEIRO KLASSIC LALEKA REF. 44135 – EMBALAGEM COM 1.250 FOLHAS.	FD	4000			
Valor Total Geral do Lote “12”						R\$

Lote – “13”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS – FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PARA USO EM DISPENSER COM SISTEMA INTERFOLHADO, MEDINDO 21,5 X 11,0 CM. PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS – FOLHA DUPLA COM TOQUE DE SEDA, PROPORCIONANDO EXTREMA MACIEZ, - PRODUZIDO COM PAPEL FACIAL, MUITO MAIS MACIO E ABSORVENTE; - TECNOLOGIA “CLEAN CUT” (TODAS AS FOLHAS JÁ VEM TOTALMENTE CORTADAS); - TENOLOGIA” INVISIBLE BOND” (TODAS AS FOLHAS SÃO COLADAS); - SAEM UM A UMA DO DISPENSADOR, PROPICIANDO ECONOMIA E PRATICIDADE; - 100% DE APROVEITAMENTO DO PRODUTO; - PAPEL HIGIÊNICO 100% BIODEGRADÁVEIS; - PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM. CERTIFICAÇÃO FSC.	PT	6000			
Valor Total Geral do Lote “13”						R\$

Lote – “14”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	FILTRO DE PAPEL – CAIXA DE FILTROS DE PAPEL DE CAFÉ DE CELULOSE – FILTRO Nº 103 – CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	600			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (ÁGUA) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 180ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	10.000			
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (CAFÉ) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,10KG QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 50ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	2.000			
4	GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO COR LISA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	PÇ	200			
5	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22CM X 23CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	4.000			
6	MEXEDOR EM PLÁSTICO – PARA BEBIDAS; COR CRISTAL/TRANSPARENTE; TAMANHO DE 11CM; COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; UTILIZAÇÃO PARA MISTURAR CAFÉ, CHÁ E SIMILARES QUENTES OU FRIOS EM COPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML – ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PT	1.000			
7	PAPEL TOALHA FUNDO DE BANDEJA – COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 39,5CM – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PT	300			
Valor Total Geral do Lote “14”						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**Lote – “15”**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima (A)	Marca	Valor Unitário (B)	Valor Total C = A x B
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	FD	300			
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	FD	600			
Valor Total Geral do Lote “15”						R\$

- 6.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11 Para fins de assinatura do futuro contrato, informar:
- razão Social;
 - CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - endereço completo da empresa, inclusive CEP;
 - nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato;
 - Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo CREA-SP, para representá-la na execução do contrato.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os LICITANTES.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total geral do lote.
- 7.6. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria os LICITANTES qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os LICITANTES poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do LICITANTE mais bem classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao LICITANTE mais bem classificado.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o LICITANTE para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do LICITANTE, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 8.5. Se o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o LICITANTE para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1 SICAF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2 Para habilitação no processo licitatório o **LICITANTE ARREMATANTE DO LANCE** deverá apresentar a documentação em conformidade com o disposto abaixo:
 - 9.2.1 **Para empresa Registrada no Cadastro de Fornecedores do CREA-SP**, a documentação exigida no item “9.3” e alíneas “a”, “c”, “d” e “e”.
 - 9.2.2 **Para empresa não Registrada no Cadastro de Fornecedores do CREA-SP**, a documentação exigida no item “9.3” e suas alíneas, “b” (b.1.1 a b.2.6), “c”, “d” e “e”.
- 9.3 **Da Documentação**
 - 9.3.a **Registrada no Cadastro de Fornecedores do CREA-SP**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.3.a.1 Declaração comprovando que o LICITANTE encontra-se registrado no Registro Cadastral de Fornecedores do CREA-SP, devendo, se for o caso, atualizar seus documentos.

9.3.b Não Registrada no Cadastro de Fornecedores do CREA-SP, que comprove possuir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal constantes das alíneas “b.1” e “b.2” abaixo:

9.3.b.1 Habilitação Jurídica:

9.3.b.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.b.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.b.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.b.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.b.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 9.3.b.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.b.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.3.b.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 9.3.b.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.b.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.b.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
- 9.3.b.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.b.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 9.3.b.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 9.3.b.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.b.4 Caso o LICITANTE detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.c Qualificação Técnica:**
- 9.3.c.1 O LICITANTE deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica ou declaração(ões) que comprove ter executado a entrega dos bens e/ou serviços objeto desta licitação, emitido(s) em nome do LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar no referido Atestado o nome completo do signatário e o número do CNPJ.
- 9.3.c.1.1 Serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a realização dos serviços concomitantemente em um mesmo período de 12 (doze) meses consecutivos.
- 9.3.c.2 As informações contidas no(s) atestado(s) estarão sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio do CREA-SP.
- 9.3.c.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 9.3.c.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 9.3.c.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.3.c.6 O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.3.c.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.3.c.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.3.c.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.3.c.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.3.c.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.3.c.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.3.c.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.3.c.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.d Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.d.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data limite para entrega das propostas.

9.3.d.1.1 Sendo a certidão positiva, deverá ser apresentada "Certidão de Objeto e Pé" atualizada referente à ação judicial existente, para constatação ou não de fator impeditivo de habilitação.

9.3.d.2 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.3.d.3 Fica dispensada a apresentação da certidão citada nesta cláusula os LICITANTE que se enquadrar como cooperativa, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.3.d.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a saber:

- a) sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do LICITANTE, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486, de 03 de março de 1969);
- b) sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da mesma Lei);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- c) sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresariais, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) sociedades cooperativas: arquivo dos documentos pertinentes na Junta Comercial do Estado onde estiver sediada (Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971).
- 9.3.d.5 Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do responsável por sua contabilidade e do sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do LICITANTE:
- a) balanço de abertura – sociedades sem movimentação;
- b) balanço intermediário – sociedades com movimentação.
- 9.3.d.6 A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE será feita por meio da avaliação, conforme o caso:
- a) do balanço referido no item “9.3.d.4”, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- b) do balanço referido no item “9.3.d.5”, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior que um (> 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- 9.3.d.7 Os índices de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem “9.3.d.6” serão calculados preferencialmente pelo LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

- 9.3.d.8 O LICITANTE que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) nos cálculos de quaisquer dos índices referidos na alínea “a” ou “b”, ambos do subitem “9.2.d.6”, para ser considerada atendida a referida exigência deverá incluir comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) respectivo(s) lote(s).

9.3.e Deverá apresentar obrigatoriamente, as seguintes declarações:

- 9.3.e.1 Declaração expressa do LICITANTE, conforme Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, de que não existe na empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 9.3.e.2 Declaração expressa do LICITANTE de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.3.e.3 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- 9.3.e.4 Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 9.3.e.5 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;
- 9.3.e.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.3.e.7 Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 9.4 O interessado em obter ou atualizar a declaração do Registro de Cadastro de Fornecedores do CREA-SP solicitada no item “9.3.a.1” deverá preencher o formulário Ficha Cadastral de Fornecedores (anexo IV do Edital) e apresentá-lo devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos relacionados no mesmo, na Unidade de Contratos e Licitação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059, 7º andar – Pinheiros, São Paulo, SP – das 8h30min às 16h30min.
- 9.5 O cumprimento do item “9.3.a” dispensa o LICITANTE da apresentação da documentação exigida no item “9.3.b”.
- 9.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 9.7 Os documentos para habilitação deverão ser entregues nos seus respectivos originais ou por cópia autenticada pelos cartórios competentes, vigentes na data de apresentação da proposta.
- 9.8 Para fins de habilitação o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, **NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida conforme o disposto no Edital, bem como a documentação exigida nesta cláusula via e-mail: compras.licitacao@creasp.org.br devendo o LICITANTE encaminhar posteriormente a proposta de preço e os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da inclusão no sistema, para a Unidade de Contratos e Licitação - UCL, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 7º andar – Pinheiros - São Paulo, SP, CEP – 01452-920, aos cuidados do Pregoeiro.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 9.8.1 Em ocorrendo a solicitação após às 16h30min, o prazo de até 03 (três) horas, após a solicitação do pregoeiro, será computado a partir das 8h30min do primeiro dia útil subsequente.
- 9.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10 Em relação aos LICITANTES cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro, consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.10.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.10.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o LICITANTE qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 9.13 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o LICITANTE que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Constando o atendimento das exigências previstas no Edital e seus anexos, o LICITANTE será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, na hipótese de inexistência de recursos ou, se o LICITANTE classificado em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor.
- 9.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o LICITANTE declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

10.2. Todos os LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no CREA-SP, sendo responsabilidade do LICITANTE manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do LICITANTE declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme item “9.8” deste Edital e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo LICITANTE ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar a formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do LICITANTE vencedor, para fins de pagamento.

11.1.4. inserir prazo de validade da proposta que, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12 DOS RECURSOS

- 12.1. **DECLARADO O VENCEDOR** e decorrida a fase de regularização fiscal do LICITANTE qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 01 (uma) hora contadas da declaração, para que qualquer LICITANTE que tenha encaminhado proposta inicial, manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico, que abrirá a opção **“acolhimento de recurso”**.
- 12.2. A manifestação da intenção de apresentar recurso no Sistema deverá ser inserida obrigatoriamente pela opção **“enviar intenção de recurso”**.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 12.4. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser entregues via Sistema, por meio da opção **“Incluir Anexo Proposta” ou “Enviar Documentos Pós Disputa Virtual”**.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do LICITANTE vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 15.3 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/divida-ativa-da-uniao/fluxo-da-divida/cadin/>), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****16 DO PREÇO**

- 16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis para o período da contratação e, apresentados em moeda corrente nacional.
- 16.3 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado à CONTRATADA no 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao atesto da Nota Fiscal ou Fatura após o recebimento definitivo dos materiais, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue na ULRM – Unidade de Logística e Recursos Materiais, localizada na Rua José Gomes Falcão, 120 A – Parque Industrial – São Paulo - SP, CEP-01139-010, acompanhada dos seguintes documentos:
- 19.1.1 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
- 19.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nºs 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);
- 19.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 19.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 19.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.12 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.14 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
- 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO que:
- 20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 20.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5 não mantiver a proposta;
 - 20.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 20.2 O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) Lote(s) prejudicado(s) pela conduta do LICITANTE;
- 20.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.3.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE/ADJUDICATÁRIO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* compras.licitacao@creasp.org.br ou por petição dirigida ou protocolada na Unidade de Contratos e Licitação – UCL, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 7º andar Pinheiros – São Paulo, SP, CEP 01452-920.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico *via internet*, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como serão disponibilizados nos seguintes sistemas eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.creasp.org.br.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 22.5 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.8 O LICITANTE detentor do lance vencedor será convocado pelo Pregoeiro, via sistema, a reapresentar de imediato, a proposta comercial, por meio eletrônico com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 22.9 É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a execução do objeto desta licitação, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREA-SP.
- 22.10 O Pregoeiro se reserva o direito de promover diligência, a seu critério, para verificar e esclarecer a comprovação das informações constantes das propostas e documentos enviados.
- 22.11 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências, bem como inabilitada a empresa que não apresentar os documentos estabelecidos, neste Edital.
- 22.12 O pregoeiro, no interesse do Conselho, poderá relevar omissões ou erros puramente formais observados na proposta comercial e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento que deveria constar originalmente da proposta ou habilitação.
- 22.13 A critério do CREA-SP, esta licitação poderá ser:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- a) anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 22.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.creasp.org.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 7º andar – Pinheiros - SP, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.16 Recomenda-se que o LICITANTE consulte o manual do Sistema “Licitações-e” (**Orientações para o Fornecedor**), disponível no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.
- 22.17 As regras estabelecidas neste Edital prevalecem sobre os procedimentos previstos no precitado manual do Sistema quando houver divergências.
- 22.18 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificadas.
- 22.19 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.20.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.20.2 ANEXO II – Formação de Preços Estimativos;
 - 22.20.3 ANEXO III - Modelo de declaração;
 - 22.20.4 ANEXO IV - Ficha Cadastral de Fornecedores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 22.20.5 ANEXO V - Estudos Preliminares;
- 22.20.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Holmes Nogueira B. Naspolini
Superintendente Administrativo
Portaria nº 29/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**A OBJETIVO**

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral, para recomposição de estoque do Almoxarifado CREA-SP, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

B JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais é imprescindível ao CREA-SP, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades.

C PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será firmada Ata de Registro de Preços com cláusula de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

D VALOR TOTAL ESTIMADO

A despesa com a formalização da contratação de que trata o objeto desta licitação é estimada em:

Lote 1- R\$ 1.771,17, **Lote 2-** R\$ 85.997,23; **Lote 3** R\$ 418,00 **Lote 4** - R\$ 43.125,00, **Lote 5** - R\$ 1.940,00, **Lote 6** – R\$ 5.796,00, **Lote 7** – R\$ 216,30, **Lote 8** - R\$ 2.072,78, **Lote 9** R\$ 5.459,32, **Lote 10** – R\$ 19.815,00, **Lote 11** – R\$ 4.750,00, **Lote 12** – R\$ 61.920,00, **Lote 13** R\$ 28.020,00, **Lote 14** – R\$ 65.379,67 e **Lote 15-** R\$ 13.228,50.

E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para as despesas oriundas da contratação advirão das contas nºs:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente;
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 – Material de Copa e Cozinha;
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de Alimentação;
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação;
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 – Outros Materiais de Consumo.

F RESPONSÁVEL PELO PROJETO

A ULRM Unidade de Logística e Recursos Materiais do Departamento de Infraestrutura - DINFRA do CREA-SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral, para recomposição de estoque do Almoxarifado CREA-SP, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
- 1.2. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição de materiais é imprescindível ao CREA-SP, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

- 4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral a serem adquiridos são:

Lote – “1”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - TINTA ESPECIAL ATÓXICO NA COR PRETA, DE FÁCIL REMOÇÃO DOS DEDOS E ESCANEAMENTO, SUPERFÍCIE RÍGIDA, MICRO POROSA, MEDIDA DE 6 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 500 COLETAS, NO MÍNIMO (MEDIDA E COLETAS NÚMEROS APROXIMADOS).	PÇ	10	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “2”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	UMEDECEDOR DE DEDOS - REDONDO COM BASE PLÁSTICA, EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 12G.	PÇ	60	120
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	2.000	6.000
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	1.000	2.000
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	400	1.000
5	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	200	500
6	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	100	200
7	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	12	24
8	PINCEL ATÔMICO AZUL - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ	100	200


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ	60	120
10	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 - CORPO SEXTAVADO E COM BORRACHA.	PÇ	600	1.600
11	LÁPIS BORRACHA.	PÇ	12	60
12	BORRACHA PLÁSTICA COR BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	PÇ	12	24
13	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	PÇ	12	24
14	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.	PÇ	120	400
15	TESOURA - TODO MATERIAL CROMADO, TIPO DOMÉSTICA COM 7 POLEGADAS.	PÇ	120	200
16	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18 ML.	FR	24	100
17	COLA BRANCA LÍQUIDA - À BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 40G.	FR	120	200
18	COLA EM BASTÃO - TUBETE COM NO MÍNIMO 10G, À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO E TAMPA HERMÉTICA.	PÇ	600	1.500
19	CLIPS Nº 01 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	1.000
20	CLIPS Nº 08 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	60	300
21	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES, FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX	60	200
22	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX	06	24
23	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	02	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

24	GRAMPEADOR DE MESA PARA PENTE INTEIRO DE 200 GRAMPOS 26/6 - COM CORPO DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E ALCANCE MÍNIMO DE 9,0MM.	PÇ	60	200
25	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA CORPO EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,76MM.	PÇ	60	200
26	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 - COM 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 250G.	RL	12	50
27	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO, CARTÃO TRÍPLEX - COR AZUL ESCURA.	PÇ	12	100
28	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 4CM - NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ	12	100
29	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 3CM - NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ	60	200
30	PASTA PVC CRISTAL EM “L” - FORMATO OFÍCIO.	PÇ	600	1.000
31	PASTA SUSPensa - KRAFT NATURAL 190 G/M2 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COM PRENDEDOR TIPO “ROMEU E JULIETA” E VISOR EM PVC TRANSPARENTE.	PÇ	600	1.200
32	PASTA CLASSIFICADORA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR PLÁSTICO.	PÇ	300	600
33	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 2,5MM (APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ	02	12
34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS, TAMANHO GRANDE - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 5MM (APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ	02	12
35	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COM TINTA COR AZUL, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM.	PÇ	02	20
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, MEDIDA 12MM X 65M.	RL	100	200
37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ES	02	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

38	ESTILETE - PARA LÂMINA LARGA CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO, BI CROMATIZADO NA COR PRETA, ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM.	PÇ	12	24
39	BLOCO ADESIVO TAMANHO PEQUENO - COR AMARELA, MEDIDA: 38 X 51MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	1.000	2.000
40	BLOCO ADESIVO TAMANHO MÉDIO - COR AMARELA, MEDIDA: 76 X 102MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	1.000	2.000
41	FITA ADESIVA VEGETAL (TIPO MÁGICA) - MEDIDA: 12MM X 33M.	RL	06	12
42	ELÁSTICO Nº 18 - EM LÁTEX, CAIXA COM 100G.	CX	120	200
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDA: APROXIMADA 48MM X 50M OU 50MM X 50M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E RESINAS SINTÉTICAS.	RL	600	1.600
44	TINTA COR PRETA - PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO FRASCO COM 40ML.	FR	12	24
45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 FUROS - TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÉDIA COM 0,12 MICRAS. (EMBALADOS EM NÚMERO DE 10 UNIDADES POR MAÇO).	MÇ	1.000	2.000
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. FORMATO: 200X275MM	PÇ	60	120
47	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 360 X 250 X 135MM. (NA COR AZUL).	PÇ	200	1.000
48	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 380 X 290 X 175MM. (NA COR AZUL).	PÇ	06	12
49	BOBINA DE PAPEL PARA EMBRULHO - SEMI-KRAFT 50G, 12KG, COM 60CM DE LARGURA.	BO	06	12
50	PAPEL PARA FLIP-CHART - MEDIDA: 66X96CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	02	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM	PÇ	1.000	1.000
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR BRANCO FOSCO - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	PÇ	1.000	1.000
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 07MM	PÇ	200	200
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09MM	PÇ	200	200
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 85 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 14MM	PÇ	200	200
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 120 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 20MM	PÇ	200	200
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 160 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 25MM	PÇ	200	200
58	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, FOLHA ÚNICA, MEDINDO 215,9X279,4MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 100 ETIQUETAS.	CX	6	6
59	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 2 COLUNAS, MEDINDO 25,4X101,6MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 2.000 ETIQUETAS.	CX	12	30
60	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 3 COLUNAS, MEDINDO 25,4X66,7MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 3.000 ETIQUETAS.	CX	2	2
61	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDINDO 106X138MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 400 ETIQUETAS.	CX	20	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

62	PAPEL OPALINE - BRANCO, LISO, 180 GR., TAMANHO A4 (210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	12	100
63	MARCADOR DE PÁGINAS - ADESIVO, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (20 TIRAS DE CADA COR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 12 MM.	PT	200	600
64	CESTO DE LIXO – EM FIBRA DE CELULOSE NA COR PRETA COM FUNDO E ARO EM PLÁSTICO PRETO. – MEDIDAS: 35CM DE ALTURA, 25CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 18 LITROS.	PÇ	12	24

Lote – “3”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	FITA PAPEL GOMADO - 80 MM, COM REFORÇO. PAPEL KRAFT PARDO GOMADO, COM REFORÇO DE NYLON E SEM IMPRESSÃO, ROLO DE 1,5 KG.	RL	12	20

Lote – “4”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA BRANCA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	100
2	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AZUL - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	1000	3.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERMELHA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	100
4	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AMARELA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	1000	3.000
5	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERDE - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	200	500
6	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA LARANJA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	100
7	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA PRETA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR DOURADA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “5”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS - MEDINDO 4 CM DE LARGURA E 23 DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM A INSCRIÇÃO CREA-SP, IMPRESSAS EM INTERVALOS DE 5 CM DE ALTURA EM LETRAS MAIÚSCULAS MEDINDO CADA UMA NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO DA CINTA, COM EMENDA REFORÇADA DUPLA NAS PONTAS DO ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM LOTES DE 50 UNIDADES. <i>A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PC	1000	1.000

Lote – “6”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA)	PÇ	200	400
2	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ	200	600
3	PILHA ALCALINA AA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ	400	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “7”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	ROLET DE IMPRESSÃO – PARA CALCULADORA DE MESA MARCA PROCALC MODELO LP-45 E MARCA SHARP MODELO EL-180 1V,	PÇ	10	30

Lote – “8”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA Princípio ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS - VALIDADE: 1 ANO DA DATA DA FABRICAÇÃO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	FR	120	300
2	DETERGENTE – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO – EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPAS PUSH POOL – FRAGRÂNCIA: NEUTRO, FRASCO COM 500ML-VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	120	300
3	ESPONJA – DESCRIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. – PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA 75MM, ESPESSURA 22MM, COMPRIMENTO 110MM. COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU, NO MÁXIMO 3 UNIDADES POR EMBALAGEM.	PÇ	200	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4	LÃ DE AÇO – DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO – PACOTE COM 60G – EMBALADO EM 08 UNIDADES.	PT	48	120
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL; – TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO; – COADJUVANTES; – SOLUBILIZANTE; – VEÍCULO; – PERFUME; – PH 7,0(+/-0,5); – TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16%; – VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO – EMBALAGEM COM 500 ML..	FR	60	200
6	SAPONÁCEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA DE “LIMÃO” – FRASCO COM 300G – EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPAS “ABRE-FECHA” – CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	FR	24	48
7	PASTA PARA LIMPAR AS MÃOS –COMPOSIÇÃO: DOLOMITA (PÓ DE MÁRMORE), SABÃO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA – FRASCO COM 1KG – PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	FR	04	10

Lote – “9”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	SABÃO DE COCO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ	12	40
2	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ	20	120
3	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS – FRAGRÂNCIA FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	60	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4	SABONETE DE GLICERINA – SABÃO BASE COM GLICERINA, DIPROPILENOGLICOL, ETANOL, SACAROSE, PROPILENOGLICOL, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PERFUME, EDTA, CONTRANTE AZUL ALIMENTO Nº 2 E VERMELHO Nº3 - FRAGRÂNCIA "ODOR DE ROSAS" – PESO: 90G.	PÇ	06	12
5	SABONETE ESPUMA PARA AS MÃOS – FÓRMULA BALANCEADA COM AGENTES EMOLIANTE E UMECTANTES, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ESPECIAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, SACHÊ COM 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. "PARA USO EM DISPENSER"	FR	120	200

Lote – "10"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,14MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 100 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191.	PT	100	300
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,12MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 40 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191	PT	200	600

Lote – "11"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE 100% FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL – MEDINDO 30M X 10CM, - TUBETE MEDINDO DE 4,0CM – EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R..	RL	3200	5000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “12”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	PAPEL TOALHA AMERICANO – TIPO AMERICANO, FOLHA BRANCA, COM 3 DOBRAS – MEDIDA 26 X 23CM, PARA USO EM TOALHEIRO KLASSIC LALEKA REF. 44135 – EMBALAGEM COM 1.250 FOLHAS..	FD	2000	4000

Lote – “13”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS – FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PARA USO EM DISPENSER COM SISTEMA INTERFOLHADO, MEDINDO 21,5 X 11,0 CM. PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS – FOLHA DUPLA COM TOQUE DE SEDA, PROPORCIONANDO EXTREMA MACIEZ, - PRODUZIDO COM PAPEL FACIAL, MUITO MAIS MACIO E ABSORVENTE; - TECNOLOGIA “CLEAN CUT” (TODAS AS FOLHAS JÁ VEM TOTALMENTE CORTADAS); - TECNOLOGIA “INVISIBLE BOND” (TODAS AS FOLHAS SÃO COLADAS); - SAEM UM A UMA DO DISPENSADOR, PROPICIANDO ECONOMIA E PRATICIDADE; - 100% DE APROVEITAMENTO DO PRODUTO; - PAPEL HIGIÊNICO 100% BIODEGRADÁVEIS; - PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM. CERTIFICAÇÃO FSCR.	PT	3000	6000

Lote – “14”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	FILTRO DE PAPEL – CAIXA DE FILTROS DE PAPEL DE CAFÉ DE CELULOSE – FILTRO Nº 103 – CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	200	600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (ÁGUA) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 180ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	6.000	10.000
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (CAFÉ) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,10KG QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 50ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	1.000	2.000
4	GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO COR LISA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	PÇ	120	200
5	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22CM X 23CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	2.000	4.000
6	MEXEDOR EM PLÁSTICO – PARA BEBIDAS; COR CRISTAL/TRANSPARENTE; TAMANHO DE 11CM; COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; UTILIZAÇÃO PARA MISTURAR CAFÉ, CHÁ E SIMILARES QUENTES OU FRIOS EM COPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML – ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PT	600	1.000
7	PAPEL TOALHA FUNDO DE BANDEJA – COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 39,5CM – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PT	100	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Lote – “15”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 310ML.	FD	120	300
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 310ML.	FD	300	600

5 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:
- Na ULRM – Unidade de Logística e Recursos Materiais, situada na Rua José Gomes Falcão, 120 A – Parque Industrial – São Paulo - SP, CEP 01139-010.
 - No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, telefones (11) 3393-1751 e 3393-1757.
- 5.2 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.
- 5.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o CREA, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 5.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 5.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
- 5.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- 5.8 O CREA-SP reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 5.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 5.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.
- 5.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:
- 5.11.1 **Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;**
 - 5.11.2 **Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.**

6 PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA

- 6.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a primeira solicitação dos materiais relativos aos Lotes “3 e 4”, para apresentação de uma amostra de cada pasta e cinta elástica para a devida aprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo CREA será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CREA, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. Os profissionais designados receberão os materiais, cabendo-lhe:

8.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

8.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

8.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****9.1 São obrigações da CONTRATADA:**

- 9.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 9.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 9.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CREA, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CREA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 9.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CREA-SP.
- 9.1.10 Comunicar o CREA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CREA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 9.1.12 Prestar esclarecimentos ao CREA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 9.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 9.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA, cujas reclamações se obriga a atender.
- 9.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio do CREA na entrega do(s) materiais, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CREA:

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultado da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota fiscal/fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.1.6 não mantiver a proposta.

- 12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

12.2.2 multa moratória de 1% (um por cento), **por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 13.1 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CREA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 13.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62,
14 Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Holmes Nogueira B. Naspolini
Superintendente Administrativo
Portaria nº 29/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPANEXO II
FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMATIVO

Lote – “1”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - TINTA ESPECIAL ATÓXICO NA COR PRETA, DE FÁCIL REMOÇÃO DOS DEDOS E ESCANEAMENTO, SUPERFÍCIE RÍGIDA, MICRO POROSA, MEDIDA DE 6 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 500 COLETAS, NO MÍNIMO (MEDIDA E COLETAS NÚMEROS APROXIMADOS).	PÇ	50	35,42	1.771,17
Valor Total Geral do Lote “1”.....					R\$ 1.771,17

Lote – “2”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	UMEDECEDOR DE DEDOS - REDONDO COM BASE PLÁSTICA, EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 12G.	PÇ	120	2,03	243,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	6.000	0,50	2.970,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ	2.000	0,50	990,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM	PÇ	1.000	0,50	495,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

	BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.				
5	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	500	1,22	610,00
6	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	200	1,14	228,00
7	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ	24	2,30	55,20
8	PINCEL ATÔMICO AZUL - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ	200	1,70	339,00
9	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ	120	1,51	180,60
10	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 - CORPO SEXTAVADO E COM BORRACHA.	PÇ	1.600	0,37	592,00
11	LÁPIS BORRACHA.	PÇ	60	0,72	43,20
12	BORRACHA PLÁSTICA COR BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	PÇ	24	0,74	17,64
13	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	PÇ	24	0,59	14,04
14	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.	PÇ	400	1,12	446,00
15	TESOURA - TODO MATERIAL CROMADO, TIPO DOMÉSTICA COM 7 POLEGADAS.	PÇ	200	6,80	1.360,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18 ML.	FR	100	1,68	168,00
17	COLA BRANCA LÍQUIDA - À BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 40G.	FR	200	0,82	163,33
18	COLA EM BASTÃO - TUBETE COM NO MÍNIMO 10G, À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO E TAMPA HERMÉTICA.	PÇ	1.500	1,04	1.560,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

19	CLIPS Nº 01 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	1,99	1.990,00
20	CLIPS Nº 08 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	300	1,13	337,50
21	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES, FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX	200	4,16	832,00
22	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX	24	13,52	324,48
23	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	12	4,54	54,42
24	GRAMPEADOR DE MESA PARA PENTE INTEIRO DE 200 GRAMPOS 26/6 - COM CORPO DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E ALCANCE MÍNIMO DE 9,0MM.	PÇ	200	14,20	2.840,00
25	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA CORPO EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,76MM.	PÇ	200	8,24	1.648,00
26	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 - COM 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 250G.	RL	50	4,40	220,00
27	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO, CARTÃO TRÍPLEX - COR AZUL ESCURA.	PÇ	100	1,90	189,50
28	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 4CM - NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ	100	6,47	646,50
29	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 3CM -NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ	200	6,47	1.293,00
30	PASTA PVC CRISTAL EM "L" - FORMATO OFÍCIO.	PÇ	1.000	4,42	4.420,00
31	PASTA SUSPensa - KRAFT NATURAL 190 G/M2 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COM PRENDEDOR TIPO "ROMEIO E JULIETA" E VISOR EM PVC TRANSPARENTE.	PÇ	1.200	1,98	2.376,00
32	PASTA CLASSIFICADORA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR PLÁSTICO.	PÇ	600	8,02	4.812,00
33	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 Furos TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 2,5MM (APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ	12	14,28	171,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS, TAMANHO GRANDE - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 5MM (APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ	12	31,56	378,72
35	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COM TINTA COR AZUL, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM.	PÇ	20	2,77	55,40
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, MEDIDA 12MM X 65M.	RL	200	2,50	500,00
37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ES	10	1,85	18,50
38	ESTILETE - PARA LÂMINA LARGA CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO, BI CROMATIZADO NA COR PRETA, ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM.	PÇ	24	1,94	46,56
39	BLOCO ADESIVO TAMANHO PEQUENO - COR AMARELA, MEDIDA: 38 X 51MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	2.000	2,07	4.130,00
40	BLOCO ADESIVO TAMANHO MÉDIO - COR AMARELA, MEDIDA: 76 X 102MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	2.000	8,97	17.940,00
41	FITA ADESIVA VEGETAL (TIPO MÁGICA) - MEDIDA: 12MM X 33M.	RL	12	28,50	342,00
42	ELÁSTICO Nº 18 - EM LÁTEX, CAIXA COM 100G.	CX	200	4,92	984,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDA: APROXIMADA 48MM X 50M OU 50MM X 50M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E RESINAS SINTÉTICAS.	RL	1.600	2,70	4.320,00
44	TINTA COR PRETA - PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO FRASCO COM 40ML.	FR	24	4,00	96,00
45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 FUROS - TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÉDIA COM 0,12 MICRAS. (EMBALADOS EM NÚMERO DE 10 UNIDADES POR MAÇO).	MÇ	2.000	2,90	5.800,00
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. FORMATO: 200X275MM	PÇ	120	8,24	988,80
47	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 360 X 250 X 135MM. (NA COR AZUL).	PÇ	1.000	3,17	3.170,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

48	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 380 X 290 X 175MM. (NA COR AZUL).	PÇ	12	3,17	38,04
49	BOBINA DE PAPEL PARA EMBRULHO - SEMI-KRAFT 50G, 12KG, COM 60CM DE LARGURA.	BO	12	53,96	647,52
50	PAPEL PARA FLIP-CHART - MEDIDA: 66X96CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	6	64,50	387,00
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM	PÇ	1.000	0,52	515,00
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR BRANCO FOSCO - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	PÇ	1.000	0,52	515,00
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 07MM	PÇ	200	0,28	55,00
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09MM	PÇ	200	0,40	80,00
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 85 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 14MM.	PÇ	200	0,18	36,00
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 120 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 20MM.	PÇ	200	0,28	56,00
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 160 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 25MM.	PÇ	200	0,37	74,00
58	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, FOLHA ÚNICA, MEDINDO 215,9X279,4MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 100 ETIQUETAS.	CX	6	54,20	325,20
59	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 2 COLUNAS, MEDINDO 25,4X101,6MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 2.000	CX	30	54,20	1.626,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

	ETIQUETAS.				
60	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 3 COLUNAS, MEDINDO 25,4X66,7MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 3.000 ETIQUETAS.	CX	2	54,20	108,40
61	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDINDO 106X138MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 400 ETIQUETAS.	CX	100	46,90	4.690,00
62	PAPEL OPALINE - BRANCO, LISO, 180 GR., TAMANHO A4 (210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	100	15,90	1.590,00
63	MARCADOR DE PÁGINAS - ADESIVO, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (20 TIRAS DE CADA COR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 12 MM.	PT	600	4,73	2.838,00
64	CESTO DE LIXO – EM FIBRA DE CELULOSE NA COR PRETA COM FUNDO E ARO EM PLÁSTICO PRETO. – MEDIDAS: 35CM DE ALTURA, 25CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 18 LITROS.	PÇ	24	24,93	598,32
Valor Total Geral do Lote “2”					R\$ 85.997,23

Lote – “3”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA PAPEL GOMADO - 80 MM, COM REFORÇO. PAPEL KRAFT PARDO GOMADO, COM REFORÇO DE NYLON E SEM IMPRESSÃO, ROLO DE 1,5 KG.	RL	20	20,90	418,00
Valor Total Geral do Lote “3”					418,00

Lote – “4”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA BRANCA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL	PÇ	100	6,25	625,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

	EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>				
2	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AZUL - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	3.000	6,25	18.750,00
3	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERMELHA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	6,25	625,00
4	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AMARELA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	3.000	6,25	18.750,00
5	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERDE - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	500	6,25	3.125,00
6	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA LARANJA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	6,25	625,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA PRETA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR DOURADA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PÇ	100	6,25	625,00
Valor Total Geral do Lote "4"					R\$ 43.125,00

Lote – "5"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS - MEDINDO 4 CM DE LARGURA E 23 DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM A INSCRIÇÃO CREA-SP, IMPRESSAS EM INTERVALOS DE 5 CM DE ALTURA EM LETRAS MAIÚSCULAS MEDINDO CADA UMA NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO DA CINTA, COM EMENDA REFORÇADA DUPLA NAS PONTAS DO ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM LOTES DE 50 UNIDADES. <i>A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>	PC	1.000	1,94	1.940,00
Valor Total Geral do Lote "5"					R\$ 1.940,00

Lote – "6"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA)	PÇ	400	7,19	2.876,00
2	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ	600	1,60	960,00
3	PILHA ALCALINA AA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE	PÇ	1000	1,96	1.960,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

	VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).				
NOTA: OBS.: O prazo de validade do produto deverá estar expresso na embalagem ou produto e deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento.					
Valor Total Geral do Lote “6”					R\$ 5.796,00

Lote – "7"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLET DE IMPRESSÃO – PARA CALCULADORA DE MESA MARCA PROCALC MODELO LP-45 E MARCA SHARP MODELO EL-180 1V,	PÇ	30	7,21	216,30
NOTA: OBS.: O prazo de validade do produto deverá estar expresso na embalagem ou produto e deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento.					
Valor Total Geral do Lote “7”.....					R\$ 216.30

Lote – "8"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA Princípio ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS - VALIDADE: 1 ANO DA DATA DA FABRICAÇÃO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	300	1,56	468,00
2	DETERGENTE – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO – EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PUSH POOL – FRAGRÂNCIA: NEUTRO, FRASCO COM 500ML-VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	300	1,29	387,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3	ESPONJA – DESCRIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. – PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA 75MM, ESPESSURA 22MM, COMPRIMENTO 110MM. COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU, NO MÁXIMO 3 UNIDADES POR EMBALAGEM.	PÇ	400	1,15	460,00
4	LÃ DE AÇO – DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO – PACOTE COM 60G – EMBALADO EM 08 UNIDADES.	PT	120	1,30	156,00
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL; – TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO; – COADJUVANTES; - SOLUBILIZANTE; - VEÍCULO; - PERFUME; - PH 7,0(+/-0,5); - TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16%; - VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO – EMBALAGEM COM 500 ML..	FR	200	1,70	340,00
6	SAPONÁCEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA DE “LIMÃO” – FRASCO COM 300G – EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA “ABRE-FECHA” – CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	FR	48	4,14	198,48
7	PASTA PARA LIMPAR AS MÃOS –COMPOSIÇÃO: DOLOMITA (PÓ DE MÁRMORE), SABÃO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA – FRASCO COM 1KG – PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	FR	10	6,33	63,30
Valor Total Geral do Lote “8”					2.072,78

Lote – “9”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO DE COCO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS	PÇ	40	3,50	140,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

	DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA – PESO: 200G.				
2	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ	120	2,84	340,80
3	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS – FRAGRÂNCIA FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	200	17,84	3.567,00
4	SABONETE DE GLICERINA – SABÃO BASE COM GLICERINA, DIPROPILENOGLICOL, ETANOL, SACAROSE, PROPILENOGLICOL, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PERFUME, EDTA, CONTRANTE AZUL ALIMENTO Nº 2 E VERMELHO Nº3 - FRAGRÂNCIA “ODOR DE ROSAS” – PESO: 90G.	PÇ	12	0,96	11,52
5	SABONETE ESPUMA PARA AS MÃOS – FÓRMULA BALANCEADA COM AGENTES EMOLIANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ESPECIAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, SACHÊ COM 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. “PARA USO EM DISPENSER”	FR	200	7,00	1.400,00
Valor Total Geral do Lote “9”					R\$ 5.459,32

Lote – “10”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,14MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 100 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191.	PT	300	29,63	8.889,00
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,12MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 40 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191	PT	600	18,21	10.926,00
Valor Total Geral do Lote “10”					R\$ 19.815,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “11”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE 100% FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL – MEDINDO 30M X 10CM, - TUBETE MEDINDO DE 4,0CM – EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R.	RL	5000	0,95	4.750,00
Valor Total Geral do Lote “11”					R\$ 4.750,00

Lote – “12”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA AMERICANO – TIPO AMERICANO, FOLHA BRANCA, COM 3 DOBRAS – MEDIDA 26 X 23CM, PARA USO EM TOALHEIRO KLASSIC LALEKA REF. 44135 – EMBALAGEM COM 1.250 FOLHAS.	FD	4000	15,48	61,920,00
Valor Total Geral do Lote “12”					R\$ 61.920,00

Lote – “13”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS – FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PARA USO EM DISPENSER COM SISTEMA INTERFOLHADO, MEDINDO 21,5 X 11,0 CM. PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS – FOLHA DUPLA COM TOQUE DE SEDA, PROPORCIONANDO EXTREMA MACIEZ, - PRODUZIDO COM PAPEL FACIAL, MUITO MAIS MACIO E ABSORVENTE; - TECNOLOGIA “CLEAN CUT” (TODAS AS FOLHAS JÁ VEM TOTALMENTE CORTADAS); - TENOLOGIA” INVISIBLE BOND” (TODAS AS FOLHAS SÃO COLADAS); - SAEM UM A UMA DO DISPENSADOR, PROPICIANDO ECONOMIA E PRATICIDADE; - 100% DE APROVEITAMENTO DO PRODUTO; - PAPEL HIGIÊNICO 100% BIODEGRADÁVEIS; - PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM. CERTIFICAÇÃO FSCR.	PT	6000	4,67	28.020,00
Valor Total Geral do Lote “13”					R\$ 28.020,00

Lote – “14”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE PAPEL – CAIXA DE FILTROS DE PAPEL DE CAFÉ DE CELULOSE – FILTRO Nº 103 – CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	600	2,93	1.756,00
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (ÁGUA) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 180ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	10.000	2,44	24.400,00
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (CAFÉ) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,10KG QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 50ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	2.000	1,39	2.786,67
4	GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO COR LISA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	PÇ	200	26,04	5,207,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22CM X 23CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	4.000	4,58	18.320,00
6	MEXEDOR EM PLÁSTICO – PARA BEBIDAS; COR CRISTAL/TRANSPARENTE; TAMANHO DE 11CM; COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; UTILIZAÇÃO PARA MISTURAR CAFÉ, CHÁ E SIMILARES QUENTES OU FRIOS EM COPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML – ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PT	1.000	6,67	6.670,00
7	PAPEL TOALHA FUNDO DE BANDEJA – COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 39,5CM – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PT	300	20,80	6.240,00
Valor Total Geral do Lote “14”					R\$ 65.379,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Lote – “15”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	FD	300	16,62	4.984,50
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	FD	600	13,74	8.244,00
Valor Total Geral do Lote “15”					R\$ 13.228,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPANEXO III
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, **declara**, sob as penas da lei, que:

- a) é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e não emprega menor, a partir de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;
- f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

(local e data)

(representante legal) – Cargo – CPF – RG

Observação: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES

Razão Social		Telefone (1)	
Telefone (2)	Fac-símile	e-mail	
Endereço		Complemento	
Bairro	CEP	Cidade	Estado

Dados do escritório/filial/representação comercial na Cidade de SÃO PAULO, se houver. <i>(somente para a empresa que possui sua sede em outra Cidade)</i>			
Endereço		Complemento	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Fac-símile	e-mail	

Objetivo comercial constante do contrato social

Produtos/Serviços que está apta a fornecer

Capital social	Data da última atualização do contrato social	CNPJ
Tempo de atividade	Inscrição estadual	Inscrição municipal

Diretor responsável (nome)	Gerente de vendas (nome)
----------------------------	--------------------------

Nome do responsável pelas informações	Assinatura	Data
---------------------------------------	------------	------

- VIDE VERSO -

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

verso do Anexo IV – Ficha Cadastral de Fornecedores

**DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO
NO CADASTRO DE FORNECEDOR DO CREA-SP**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS.
- 5) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS.
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 7) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10) Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Observações:

- a) *Os documentos deverão ser apresentados nos originais ou em cópias autenticadas, podendo este CREA-SP reconhecer a autenticidade de cópias desde que acompanhadas dos seus respectivos originais.*
- b) *Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do respectivo documento.*
- c) *Este cadastro poderá ser atualizado à medida que a documentação solicitada tenha o seu prazo de validade vencido.*

CREA-SP - Unidade de Contratos e Licitação-UCL
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 7º andar - Pinheiros
01452-920 - SÃO PAULO, SP
Tel. (11) 3095-4725 – 6411 – 6412 ou 6413



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPANEXO V – ESTUDOS PRELIMINARES
ESTUDOS PRELIMINARES (art. 24 IN nº5)
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisições futuras para suprir necessidades de estoque do almoxarifado para fornecimento de materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral.
2 – SUPORTE LEGAL
IN – 05/2018
3 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR (se houver)
a) Atendeu as necessidades da Administração? () Plenamente () Parcialmente () Não atendeu Descrever resultados positivos e resultados negativos. Não há contratação anterior. Se houver resultados negativos, descrever fatores determinantes (especificação, fiscalização, processos de aquisição/contratação, comunicação, etc b) Há série histórica? Descrever. Não há .
4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<i>A aquisição dos materiais é imprescindível ao CREA-SP, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das Unidades solicitantes.</i>
5 – PLANEJAMENTO (se couber)
Conforme planejamento do orçamento realizado. PROGRAMA: AÇÃO:
6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade. Suprir necessidades de estoque do almoxarifado. b) Definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não. () sim (X) não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Justificativa:

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão.

12 meses.

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

As quantidades solicitadas foram baseadas no relatório de consumo “SISTEMA IMPLANTA”

8 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

9 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Demonstrar nos estudos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

Os cálculos referente a estimativa de preços são calculados automaticamente como pelo sistema “SISTEMA IMPLANTA”, assim informamos que trata-se de “preço médio”

10 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

b) Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

b.1) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, **sempre que o objeto for divisível**, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

b.2) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: ser técnica e economicamente viável; que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

a) Benefícios Diretos - em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica)

b) Benefícios indiretos – impacto para a sociedade, os usuários do órgão, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

12 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (quando couber)

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Explicitamente declarar se a contratação é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Sim há necessidade de contratação o mais rápido possível; pois nossa reposição mínima do estoque está na margem de risco.

14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Indicar servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do Planejamento da Contratação (Nome completo / matr. / e-mail)

Nome: Maria Augusta Passos

Matr. : 2521

E-mail : augusta.passos2521@creasp.org.br

Nome: Francisco Paula dos Santos

Matr. : 4283

E-mail : francisco.santos4283@creasp.org.br

b) Avaliação da necessidade em classificar em grau de sigilo com base da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, instituído pelo Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.059, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 60.985.017/0001-77, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro **VINICIUS MARCHESI MARINELLI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 34.123.915-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 304.423.178-75, registrado no **CREA-SP** sob n.º **5062051089**, doravante denominado simplesmente **CREA-SP**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2018, publicada no de/...../2018, processo administrativo n.º L105/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral, para recomposição de estoque do Almoxarifado CREA-SP, especificados nos item “4.1” do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - TINTA ESPECIAL ATÓXICO NA COR PRETA, DE FÁCIL REMOÇÃO DOS DEDOS E ESCANEAMENTO, SUPERFÍCIE RÍGIDA, MICRO POROSA, MEDIDA DE 6 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 500 COLETAS, NO MÍNIMO (MEDIDA E COLETAS NÚMEROS APROXIMADOS).		PC	50		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LOTE 2

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	UMEDECEDOR DE DEDOS - REDONDO COM BASE PLÁSTICA, EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 12G.		PÇ	120		
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.		PÇ	6.000		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.		PÇ	2.000		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.		PÇ	1.000		
5	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.		PÇ	500		
6	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.		PÇ	200		
7	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.		PÇ	24		
8/	PINCEL ATÔMICO AZUL - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.		PÇ	200		
9	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.		PÇ	120		
10	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 - CORPO SEXTAVADO E COM BORRACHA.		PÇ	1.600		
11	LÁPIS BORRACHA.		PÇ	60		
12	BORRACHA PLÁSTICA COR BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.		PÇ	24		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

13	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.		PÇ	24		
14	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.		PÇ	400		
15	TESOURA - TODO MATERIAL CROMADO, TIPO DOMÉSTICA COM 7 POLEGADAS.		PÇ	200		
16	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18 ML.		FR	100		
17	COLA BRANCA LÍQUIDA - À BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 40G.		FR	200		
18	COLA EM BASTÃO - TUBETE COM NO MÍNIMO 10G, À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO E TAMPA HERMÉTICA.		PÇ	1.500		
19	CLIPS Nº 01 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1.000		
20	CLIPS Nº 08 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.		CX	300		
21	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES, FECHADOS PRONTO PARA USO.		CX	200		
22	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES FECHADOS PRONTO PARA USO.		CX	24		
23	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		CX	12		
24	GRAMPEADOR DE MESA PARA PENTE INTEIRO DE 200 GRAMPOS 26/6 - COM CORPO DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E ALCANCE MÍNIMO DE 9,0MM.		PÇ	200		
25	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA CORPO EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,76MM.		PÇ	200		
26	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 - COM 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 250G.		RL	50		
27	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO, CARTÃO TRÍPLEX - COR AZUL ESCURA.		PÇ	100		
28	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 4CM - NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.		PÇ	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

29	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 3CM-NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.		PÇ	200		
30	PASTA PVC CRISTAL EM “L” - FORMATO OFÍCIO.		PÇ	1.000		
31	PASTA SUSPensa - KRAFT NATURAL 190 G/M2 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COM PRENDEDOR TIPO “ROMEU E JULIETA” E VISOR EM PVC TRANSPARENTE.		PÇ	1.200		
32	PASTA CLASSIFICADORA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR PLÁSTICO.		PÇ	600		
33	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 2,5MM (APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).		PÇ	12		
34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS, TAMANHO GRANDE - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 5MM (APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).		PÇ	12		
35	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COM TINTA COR AZUL, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM.		PÇ	20		
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, MEDIDA 12MM X 65M.		RL	200		
37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.		ES	10		
38	ESTILETE - PARA LÂMINA LARGA CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO, BI CROMATIZADO NA COR PRETA, ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM.		PÇ	24		
39	BLOCO ADESIVO TAMANHO PEQUENO - COR AMARELA, MEDIDA: 38 X 51MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS		BL	2.000		
40	BLOCO ADESIVO TAMANHO MÉDIO - COR AMARELA, MEDIDA: 76 X 102MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS		BL	2.000		
41	FITA ADESIVA VEGETAL (TIPO MÁGICA) - MEDIDA: 12MM X 33M.		RL	12		
42	ELÁSTICO Nº 18 - EM LÁTEX, CAIXA COM 100G.		CX	200		
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDA APROXIMADA: 48MM X 50M OU 50MM X 50M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E RESINAS SINTÉTICAS.		RL	1.600		
44	TINTA COR PRETA - PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO FRASCO COM 40ML.		FR	24		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 FUROS - TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÉDIA COM 0,12 MICRAS. (EMBALADOS EM NÚMERO DE 10 UNIDADES POR MAÇO).		MÇ	2.000		
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. FORMATO: 200X275MM		PÇ	120		
47	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 360 X 250 X 135MM. (NA COR AZUL).		PÇ	1.000		
48	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 380 X 290 X 175MM. (NA COR AZUL).		PÇ	12		
49	BOBINA DE PAPEL PARA EMBRULHO - SEMI-KRAFT 50G, 12KG, COM 60CM DE LARGURA.		BO	12		
50	PAPEL PARA FLIP-CHART - MEDIDA: 66X96CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.		BL	6		
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.		PÇ	1.000		
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR BRANCO FOSCO - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.		PÇ	1.000		
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 07MM		PÇ	200		
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09MM		PÇ	200		
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 85 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 14MM.		PÇ	200		
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 120 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 20MM.		PÇ	200		
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 160 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 25MM.		PÇ	200		
58	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, FOLHA ÚNICA, MEDINDO 215,9X279,4MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 100 ETIQUETAS.		CX	6		
59	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 2 COLUNAS, MEDINDO 25,4X101,6MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 2.000 ETIQUETAS.		CX	30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

60	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 3 COLUNAS, MEDINDO 25,4X66,7MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 3.000 ETIQUETAS.		CX	2		
61	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDINDO 106X138MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 400 ETIQUETAS.		CX	100		
62	PAPEL OPALINE - BRANCO, LISO, 180 GR., TAMANHO A4 (210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS.		PT	100		
63	MARCADOR DE PÁGINAS - ADESIVO, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (20 TIRAS DE CADA COR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 12 MM.		PT	600		
64	CESTO DE LIXO – EM FIBRA DE CELULOSE NA COR PRETA COM FUNDO E ARO EM PLÁSTICO PRETO. – MEDIDAS: 35CM DE ALTURA, 25CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 18 LITROS.		PÇ	24		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$

LOTE 3

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	FITA PAPEL GOMADO - 80 MM, COM REFORÇO. PAPEL KRAFT PARDO GOMADO, COM REFORÇO DE NYLON E SEM IMPRESSÃO, ROLO DE 1,5 KG.		RL	20		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$

LOTE 4

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA BRANCA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AZUL - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUIROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	3.000		
3	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERMELHA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUIROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	100		
4	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AMARELA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUIROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	3.000		
5	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERDE - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUIROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	500		
6	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA LARANJA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUIROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	100		
7	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA PRETA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUIROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR DOURADA. <i>A confecção das pastas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	100		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LOTE 5

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS - MEDINDO 4 CM DE LARGURA E 23 DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM A INSCRIÇÃO CREA-SP, IMPRESSAS EM INTERVALOS DE 5 CM DE ALTURA EM LETRAS MAIÚSCULAS MEDINDO CADA UMA NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO DA CINTA, COM EMENDA REFORÇADA DUPLA NAS PONTAS DO ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM LOTES DE 50 UNIDADES. <i>A confecção das cintas estão sujeitas a aprovação de amostras apresentadas, bem como a avaliação do material a ser utilizado para confecção.</i>		PÇ	1000		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$

LOTE 6

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA)		PÇ	400		
2	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).		PÇ	600		
3	PILHA ALCALINA AA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).		PÇ	1000		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LOTE 7

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	ROLET DE IMPRESSÃO – PARA CALCULADORA DE MESA MARCA PROCALC MODELO LP-45 E MARCA SHARP MODELO EL-180 1V,		PÇ	1000		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$

LOTE 8

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA Princípio ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS - VALIDADE: 1 ANO DA DATA DA FABRICAÇÃO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FR	300		
2	DETERGENTE – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO – EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMP A PUSH POOL – FRAGRÂNCIA: NEUTRO, FRASCO COM 500ML-VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		FR	300		
3	ESPONJA – DESCRIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADESIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. – PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA 75MM, ESPESSURA 22MM, COMPRIMENTO 110MM. COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU, NO MÁXIMO 3 UNIDADES POR EMBALAGEM.		PÇ	400		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4	LÃ DE AÇO – DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO – PACOTE COM 60G – EMBALADO EM 08 UNIDADES.		PT	120		
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL; – TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO; – COADJUVANTES; – SOLUBILIZANTE; – VEÍCULO; – PERFUME; – PH 7,0(+/- 0,5); – TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16%; – VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO – EMBALAGEM COM 500 ML..		FR	200		
6	SAPONÁCEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA DE “LIMÃO” – FRASCO COM 300G – EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA “ABRE-FECHA” – CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		FR	48		
7	PASTA PARA LIMPAR AS MÃOS –COMPOSIÇÃO: DOLOMITA (PÓ DE MÁRMORE), SABÃO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA – FRASCO COM 1KG – PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.		FR	10		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$

LOTE 9

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	SABÃO DE COCO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA – PESO: 200G.		PÇ	40		
2	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA – PESO: 200G.		PÇ	120		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS – FRAGRÂNCIA FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS.		GL	200		
4	SABONETE DE GLICERINA – SABÃO BASE COM GLICERINA, DIPROPILENOGLICOL, ETANOL, SACAROSE, PROPYLENOGLICOL, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PERFUME, EDTA, CONTRANTE AZUL ALIMENTO Nº 2 E VERMELHO Nº3 - FRAGRÂNCIA "ODOR DE ROSAS" – PESO: 90G.		PÇ	12		
5	SABONETE ESPUMA PARA AS MÃOS – FÓRMULA BALANCEADA COM AGENTES EMOLIANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ESPECIAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, SACHÊ COM 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. "PARA USO EM DISPENSER"		FR	200		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$

LOTE 10

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,14MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 100 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191.		PT	300		
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,12MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 40 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191		PT	600		
Valor Total Geral do Lote (**)						R\$

LOTE 11

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

1	.PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE 100% FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL – MEDINDO 30M X 10CM, - TUBETE MEDINDO DE 4,0CM – EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R.		RL	5000		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$

LOTE 12

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	.PAPEL TOALHA AMERICANO – TIPO AMERICANO, FOLHA BRANCA, COM 3 DOBRAS – MEDIDA 26 X 23CM, PARA USO EM TOALHEIRO KLASSIC LALEKA REF. 44135 – EMBALAGEM COM 1.250 FOLHAS.		FD	4000		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$

LOTE 13

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	.PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS – FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PARA USO EM DISPENSER COM SISTEMA INTERFOLHADO, MEDINDO 21,5 X 11,0 CM. PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS – FOLHA DUPLA COM TOQUE DE SEDA, PROPORCIONANDO EXTREMA MACIEZ, - PRODUZIDO COM PAPEL FACIAL, MUITO MAIS MACIO E ABSORVENTE; - TECNOLOGIA “CLEAN CUT” (TODAS AS FOLHAS JÁ VEM TOTALMENTE CORTADAS); - TENOLOGIA” INVISIBLE BOND” (TODAS AS FOLHAS SÃO COLADAS); - SAEM UM A UMA DO DISPENSADOR, PROPICIANDO ECONOMIA E PRATICIDADE; - 100% DE APROVEITAMENTO DO PRODUTO; - PAPEL HIGIÊNICO 100% BIODEGRADÁVEIS; - PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM. CERTIFICAÇÃO FSCR.		PT	6000		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LOTE 14

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	FILTRO DE PAPEL – CAIXA DE FILTROS DE PAPEL DE CAFÉ DE CELULOSE – FILTRO Nº 103 – CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	600			
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (ÁGUA) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 180ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	10.000			
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (CAFÉ) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,10KG QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 50ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT	2.000			
4	GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO COR LISA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	PÇ	200			
5	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22CM X 23CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	4.000			
6	MEXEDOR EM PLÁSTICO – PARA BEBIDAS; COR CRISTAL/TRANSPARENTE; TAMANHO DE 11CM; COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; UTILIZAÇÃO PARA MISTURAR CAFÉ, CHÁ E SIMILARES QUENTES OU FRIOS EM COPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML – ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PT	1.000			
7	PAPEL TOALHA FUNDO DE BANDEJA – COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 39,5CM – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PT	300			
Valor Total Geral do Lote (**):.....						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LOTE 15

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.		FD	300		
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.		FD	600		
Valor Total Geral do Lote (**).....						R\$

3. VALIDADE DA ATA

4.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado antes de cada aquisição a ser realizada, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE OUTROS EQUIPAMENTOS, DE COPA E COZINHA, DE HIGIENE E LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO CREA-SP

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, instituído pelo Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.059, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 60.985.017/0001-77, neste ato representado por seu _____, o _____, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, registrado no CREA-SP sob n.º _____, doravante denominado simplesmente CREA-SP, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente, de outros equipamentos, de copa e cozinha, de higiene e limpeza e água mineral, para recomposição de estoque do Almoxarifado CREA-SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “1” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - TINTA ESPECIAL ATÓXICO NA COR PRETA, DE FÁCIL REMOÇÃO DOS DEDOS E ESCANEAMENTO, SUPERFÍCIE RÍGIDA, MICRO POROSA, MEDIDA DE 6 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 500 COLETAS, NO MÍNIMO (MEDIDA E COLETAS NÚMEROS APROXIMADOS).	PÇ				
Valor Total Geral do Lote “1”						R\$

Lote – “2” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UMEDECEDOR DE DEDOS - REDONDO COM BASE PLÁSTICA, EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 12G.	PÇ				
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ				
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ				
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - COM CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, GRIP COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES OU COM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 1,00MM E COM PROTETOR ROSCÁVEL TINTA À BASE DE ÓLEO.	PÇ				
5	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

6	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ				
7	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL.	PÇ				
8	PINCEL ATÔMICO AZUL - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ				
9	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	PÇ				
10	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 - CORPO SEXTAVADO E COM BORRACHA.	PÇ				
11	LÁPIS BORRACHA.	PÇ				
12	BORRACHA PLÁSTICA COR BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	PÇ				
13	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	PÇ				
14	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM - POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO.	PÇ				
15	TESOURA - TODO MATERIAL CROMADO, TIPO DOMÉSTICA COM 7 POLEGADAS.	PÇ				
16	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18 ML.	FR				
17	COLA BRANCA LÍQUIDA - À BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 40G.	FR				
18	COLA EM BASTÃO - TUBETE COM NO MÍNIMO 10G, À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO E TAMPA HERMÉTICA.	PÇ				
19	CLIPS Nº 01 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX				
20	CLIPS Nº 08 - ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX				
21	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES, FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

22	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES FECHADOS PRONTO PARA USO.	CX				
23	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX				
24	GRAMPEADOR DE MESA PARA PENTE INTEIRO DE 200 GRAMPOS 26/6 - COM CORPO DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS E ALCANCE MÍNIMO DE 9,0MM.	PÇ				
25	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA CORPO EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,76MM.	PÇ				
26	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 - COM 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 250G.	RL				
27	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO, CARTÃO TRÍPLEX - COR AZUL ESCURA.	PÇ				
28	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 4CM - NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ				
29	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, LOMBO DE 3CM -NAS CORES VERDE, FUMÊ, TRANSPARENTE E AZUL.	PÇ				
30	PASTA PVC CRISTAL EM "L" - FORMATO OFÍCIO.	PÇ				
31	PASTA SUSPensa - KRAFT NATURAL 190 G/M2 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COM PRENDEDOR TIPO "ROMEIO E JULIETA" E VISOR EM PVC TRANSPARENTE.	PÇ				
32	PASTA CLASSIFICADORA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR PLÁSTICO.	PÇ				
33	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 2,5MM (APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ				
34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS, TAMANHO GRANDE - COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 5MM (APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2).	PÇ				
35	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COM TINTA COR AZUL, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM.	PÇ				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, MEDIDA 12MM X 65M.	RL				
37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ES				
38	ESTILETE - PARA LÂMINA LARGA CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM AÇO, BI CROMATIZADO NA COR PRETA, ESPESSURA DA LÂMINA 0,5MM, LARGURA DA LÂMINA 18,2MM.	PÇ				
39	BLOCO ADESIVO TAMANHO PEQUENO - COR AMARELA, MEDIDA: 38 X 51MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL				
40	BLOCO ADESIVO TAMANHO MÉDIO - COR AMARELA, MEDIDA: 76 X 102MM. – BLOCO COM 100 FOLHAS	BL				
41	FITA ADESIVA VEGETAL (TIPO MÁGICA) - MEDIDA: 12MM X 33M.	RL				
42	ELÁSTICO Nº 18 - EM LÁTEX, CAIXA COM 100G.	CX				
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDA: 48MM X 50M OU 50MM X 50M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E RESINAS SINTÉTICAS.	RL				
44	TINTA COR PRETA - PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO FRASCO COM 40ML.	FR				
45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 FUROS - TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA MÉDIA COM 0,12 MICRAS. (EMBALADOS EM NÚMERO DE 10 UNIDADES POR MAÇO).	MÇ				
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL. FORMATO: 200X275MM	PÇ				
47	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 360 X 250 X 135MM. (NA COR AZUL).	PÇ				
48	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDA: 380 X 290 X 175MM. (NA COR AZUL).	PÇ				
49	BOBINA DE PAPEL PARA EMBRULHO - SEMI-KRAFT 50G, 12KG, COM 60CM DE LARGURA.	BO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

50	PAPEL PARA FLIP-CHART - MEDIDA: 66X96CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL				
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 por 297 MM	PÇ				
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR BRANCO FOSCO - TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	PÇ				
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 25 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 07MM	PÇ				
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09MM	PÇ				
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 85 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 14MM.	PÇ				
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 120 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 20MM.	PÇ				
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 160 FOLHAS - EM PVC TRANSPARENTE, DIÂMETRO 25MM.	PÇ				
58	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA, TAMANHO CARTA, COR BRANCA, FOLHA ÚNICA, MEDINDO 215,9X279,4MM – CAIXA COM 100FOLHAS – 100 ETIQUETAS.	CX				
59	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 2 COLUNAS, MEDINDO 25,4X101,6MM – CAIXA COM 100 FOLHAS – 2.000 ETIQUETAS.	CX				
60	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 3 COLUNAS, MEDINDO 25,4X66,7MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 3.000 ETIQUETAS.	CX				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

61	CAIXA DE ETIQUETA - FOLHA TAMANHO CARTA, COR BRANCA, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDINDO 106X138MM – CAIXA COM 100 FOLHAS. – 400 ETIQUETAS.	CX				
62	PAPEL OPALINE - BRANCO, LISO, 180 GR., TAMANHO A4 (210MM X 297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT				
63	MARCADOR DE PÁGINAS - ADESIVO, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (20 TIRAS DE CADA COR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 12 MM.	PT				
64	CESTO DE LIXO – EM FIBRA DE CELULOSE NA COR PRETA COM FUNDO E ARO EM PLÁSTICO PRETO. – MEDIDAS: 35CM DE ALTURA, 25CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 18 LITROS.	PÇ				
Valor Total Geral do Lote “2”						R\$

Lote – “3” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA PAPEL GOMADO - 80 MM, COM REFORÇO. PAPEL KRAFT PARDO GOMADO, COM REFORÇO DE NYLON E SEM IMPRESSÃO, ROLO DE 1,5 KG.	RL				
Valor Total Geral do Lote “4”						R\$

Lote – “4” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA BRANCA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA.	PÇ				
2	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AZUL - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA.	PÇ				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERMELHA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA.	PÇ				
4	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA AMARELA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA.	PÇ				
5	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA VERDE - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA.	PÇ				
6	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA LARANJA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA.	PÇ				
7	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PVC CAMURÇA PRETA - MEDINDO 340X240MM (FECHADA), COM REFORÇO EM PAPELÃO, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150X210MM, COM BARBELA INTERNA COM 2 FUROS PARA ARQUIVO DE FOLHAS IMPRESSÃO 1X0 NA COR DOURADA..	PÇ				
Valor Total Geral do Lote "3"						R\$

Lote – "5" –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS - MEDINDO 4 CM DE LARGURA E 23 DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM A INSCRIÇÃO CREA-SP, IMPRESSAS EM INTERVALOS DE 5 CM DE ALTURA EM LETRAS MAIÚSCULAS MEDINDO CADA UMA NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA E 1 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM TINTA PRÓPRIA PARA TECIDO DA CINTA, COM EMENDA REFORÇADA DUPLA NAS PONTAS DO ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM LOTES DE 50 UNIDADES.	PC				
Valor Total Geral do Lote "5"						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “6” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA)	PÇ				
2	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ				
3	PILHA ALCALINA AA 1,5V - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12(DOSE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	PÇ				
NOTA: OBS.: O prazo de validade do produto deverá estar expresso na embalagem ou produto e deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento.						
Valor Total Geral do Lote “6”.....						R\$

Lote – “7”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLET DE IMPRESSÃO – PARA CALCULADORA DE MESA MARCA PROCALC MODELO LP-45 E MARCA SHARP MODELO EL-180 1V,	PÇ				
NOTA: OBS.: O prazo de validade do produto deverá estar expresso na embalagem ou produto e deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento.						
Valor Total Geral do Lote “7”						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “8” –

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA Princípio ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS - VALIDADE: 1 ANO DA DATA DA FABRICAÇÃO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR				
2	DETERGENTE – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO – EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PUSH POOL – FRAGRÂNCIA: NEUTRO, FRASCO COM 500ML-VALIDADE: 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR				
3	ESPONJA – DESCRIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. – PROPRIEDADES FÍSICAS: LARGURA 75MM, ESPESSURA 22MM, COMPRIMENTO 110MM. COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU, NO MÁXIMO 3 UNIDADES POR EMBALAGEM.	PÇ				
4	LÃ DE AÇO – DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO – PACOTE COM 60G – EMBALADO EM 08 UNIDADES.	PT				
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL; – TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO; – COADJUVANTES; - SOLUBILIZANTE; - VEÍCULO; - PERFUME; - PH 7,0(+/-0,5); - TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16%; - VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO – EMBALAGEM COM 500 ML..	FR				
6	SAPONÁCEO – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA DE “LIMÃO” – FRASCO COM 300G – EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA “ABRE-FECHA” – CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	FR				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7	PASTA PARA LIMPAR AS MÃOS –COMPOSIÇÃO: DOLOMITA (PÓ DE MÁRMORE), SABÃO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA – FRASCO COM 1KG – PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	FR				
---	--	----	--	--	--	--

Lote – “9”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO DE COCO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ				
2	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO – SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA – PESO: 200G.	PÇ				
3	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS – FRAGRÂNCIA FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS.	GL				
4	SABONETE DE GLICERINA – SABÃO BASE COM GLICERINA, DIPROPILENOGLICOL, ETANOL, SACAROSE, PROPILENOGLICOL, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PERFUME, EDTA, CONTRANTE AZUL ALIMENTO Nº 2 E VERMELHO Nº3 - FRAGRÂNCIA “ODOR DE ROSAS” – PESO: 90G.	PÇ				
5	SABONETE ESPUMA PARA AS MÃOS – FÓRMULA BALANCEADA COM AGENTES EMOLIANTE E UMECTANTES, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ESPECIAL PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, SACHÊ COM 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. “PARA USO EM DISPENSER”	FR				
Valor Total Geral do Lote “9”						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “10”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,14MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 100 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191.	PT				
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, BOCA LARGA, REFORÇADO, COM 0,12MM DE ESPESURA – CAPACIDADE: 40 LITROS – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. NBR 9190, N NBR 9191	PT				
Valor Total Geral do Lote “10”						R\$

Lote – “11”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE 100% FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL – MEDINDO 30M X 10CM, - TUBETE MEDINDO DE 4,0CM – EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R.	RL				
Valor Total Geral do Lote “11”						R\$

Lote – “12”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA AMERICANO – TIPO AMERICANO, FOLHA BRANCA, COM 3 DOBRAS – MEDIDA 26 X 23CM, PARA USO EM TOALHEIRO KLASSIC LALEKA REF. 44135 – EMBALAGEM COM 1.250 FOLHAS.	FD				
Valor Total Geral do Lote “12”						R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Lote – “13”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS – FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PARA USO EM DISPENSER COM SISTEMA INTERFOLHADO, MEDINDO 21,5 X 11,0 CM. PACOTES COM 250 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS – FOLHA DUPLA COM TOQUE DE SEDA, PROPORCIONANDO EXTREMA MACIEZ, - PRODUZIDO COM PAPEL FACIAL, MUITO MAIS MACIO E ABSORVENTE; - TECNOLOGIA “CLEAN CUT” (TODAS AS FOLHAS JÁ VEM TOTALMENTE CORTADAS); - TECNOLOGIA “INVISIBLE BOND” (TODAS AS FOLHAS SÃO COLADAS); - SAEM UM A UMA DO DISPENSADOR, PROPICIANDO ECONOMIA E PRATICIDADE; - 100% DE APROVEITAMENTO DO PRODUTO; - PAPEL HIGIÊNICO 100% BIODEGRADÁVEIS; - PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM. CERTIFICAÇÃO FSCR.	PT				
Valor Total Geral do Lote “13”						R\$

Lote – “14”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE PAPEL – CAIXA DE FILTROS DE PAPEL DE CAFÉ DE CELULOSE – FILTRO Nº 103 – CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX				
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (ÁGUA) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 180ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (CAFÉ) – EM POLIESTIRENO; ATÓXICO; TRANSPARENTE; MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,10KG QUE DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA MANGA OU NO COPO; DE BOA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DE MATERIAL APROPRIADO PARA O USO AO QUAL SE DESTINA, UTILIZAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; - CAPACIDADE 50ML. – ACONDICIONAMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO; MANGAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES; DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 14865/2002.	PT				
4	GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO COR LISA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	PÇ				
5	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22CM X 23CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT				
6	MEXEDOR EM PLÁSTICO – PARA BEBIDAS; COR CRISTAL/TRANSPARENTE; TAMANHO DE 11CM; COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; UTILIZAÇÃO PARA MISTURAR CAFÉ, CHÁ E SIMILARES QUENTES OU FRIOS EM COPOS PADRÃO DE ATÉ 200 ML – ACONDICIONAMENTO/UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 500 UNIDADES.	PT				
7	PAPEL TOALHA FUNDO DE BANDEJA – COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 39,5CM – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PT				
Valor Total Geral do Lote “14”						R\$

Lote – “15”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	FD				
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	FD				
Valor Total Geral do Lote “15”						R\$

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA

5.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a primeira solicitação dos materiais relativos aos Lotes “3 e 4”, para apresentação de uma amostra de cada pasta e cinta elástica para a devida aprovação.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado à CONTRATADA no 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao atesto da Nota Fiscal ou Fatura após o recebimento definitivo dos materiais, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue na ULRM – Unidade de Logística e Recursos Materiais, localizada na Rua José Gomes Falcão, 120 A – Parque Industrial –São Paulo - SP, CEP-01139-010, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

6.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nºs 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 6.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 6.12 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.13 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 8.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:
- a) Na ULRM – Unidade de Logística e Recursos Materiais, situada na Rua José Gomes Falcão, 120 A – Parque Industrial – São Paulo - SP, CEP 01139-010.
 - b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (11) 3393-1751 e 3393-1757.
- 8.2 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

- 8.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o CREA, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- 8.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 8.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
- 8.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- 8.8 O CREA-SP reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 8.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 8.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.
- 8.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:
 - 8.11.1 **Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;**
 - 8.11.2 **Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.**

9. CLAÚSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo CREA será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CREA, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.3. Os profissionais designados receberão os materiais, cabendo-lhe:
- 9.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 9.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
- 9.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.
- 9.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
- 9.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 10.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 10.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 10.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CREA, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 10.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CREA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 10.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CREA-SP.

- 10.10 Comunicar o CREA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CREA.
- 10.12 Prestar esclarecimentos ao CREA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 10.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 10.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA, cujas reclamações se obriga a atender.
- 10.15 Qualquer dano causado ao patrimônio do CREA na entrega do(s) materiais, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 11.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultado da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota fiscal/fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.2.3 fraudar na execução do contrato;

12.2.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.2.5 cometer fraude fiscal;

12.2.6 não mantiver a proposta.

12.3 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

12.3.2 multa moratória de 1% (um por cento), **por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

13.5.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-